

PORTARIA Nº 0943/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 778/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1557/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicado na DOE nº 36.046 de 27/11/2024, SAI nº 8290/2024-CGP/SEAP; 1551/2024-CGP/SEAP, de 27/11/2024, publicado na DOE nº 36.050 de 29/11/2024, SAI nº 8317/2024-CGP/SEAP; 1460/2024-CGP/SEAP, de 12/11/2024, publicado na DOE nº 36.030 de 13/11/2024, SAI nº 8327/2024-CGP/SEAP; 1551/2024-CGP/SEAP, de 27/11/2024, publicado na DOE nº 36.050 de 29/11/2024, SAI nº 8346/2024-CGP/SEAP; 1575/2024-CGP/SEAP, de 29/11/2024, publicado na DOE nº 36.054 de 03/12/2024, SAI nº 8383/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1228252**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 4774/2025/DGP/SEAP**

Belém, 31 de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar do servidor JANDERSON DUARTE DIAS, matrícula funcional nº 55208775/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCR VITÓRIA DO XINGU I, a contar de 04/08/2025.

Art. 2º - Conceder à servidora GREYCE KELLY GOMES CAETANO, matrícula funcional nº 5941410/2, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, na referida lotação, a contar de 04/08/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1228382**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL****PORTARIA Nº 4796 /2025/DGP/SEAP**

Belém, 31 de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir da servidora EMELYN LARISSA LIMA DA SILVA, matrícula funcional nº 5957350/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 03/07/2025.

Art. 2º - Conceder ao servidor LAERTE RAMON MARTINS SARAIVA, matrícula funcional nº 5991056/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 03/07/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 03/07/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1228390**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 547/2025/DGP/SEAP**

Belém, 31 de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor OLAVO GUIMARAES ARAUJO JUNIOR, mat. 5950028/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na CCP MARAMBAIA, no período de 16/07/2025 a 14/08/2025, em substituição à titular LAIS AMARAL GALUCIO, mat. 5952613/1, que está em gozo de licença prêmio.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 16/07/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1228387**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 4791/2025/DGP/SEAP**

Belém, 31 de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar da servidora DEUZA SILVA MANCIO, matrícula funcional nº 5900625/3, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na CCP MARAMBAIA, a contar de 03/07/2025.

Art. 2º - Conceder à servidora CARLA CRISTINA MESQUITA DE LIMA, matrícula funcional nº 5991048/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, na referida lotação, a contar de 04/08/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 03/07/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1228384**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 4794/2025/DGP/SEAP**

Belém, 31 de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar do servidor ANTONIO FLAVIO SILVA DE ASSIS, matrícula funcional nº 55208631/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, na UCR VITÓRIA DO XINGU I, a contar de 04/08/2025.

Art. 2º - Conceder à servidora KAROLINNE SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 5986195/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, na referida lotação, a contar de 04/08/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1228385**PORTARIA Nº 0939/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 774/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1533/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 8000/2024-CGP/SEAP;

1533/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 8005/2024-CGP/SEAP;

1535/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 8051/2024-CGP/SEAP;

1535/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 8054/2024-CGP/SEAP;

1535/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 8059/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1228274**PORTARIA Nº 0957/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 30 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 805/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA, c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

0735/2025-CGP/SEAP, de 11/06/2025, publicada na DOE nº 36.262 de 16/06/2025, SAD nº 8425/2024-CGP/SEAP;

0705/2025-CGP/SEAP, de 03/06/2025, publicada na DOE nº 36.252 de 05/06/2025, SAD nº 8443/2024-CGP/SEAP;

0737/2025-CGP/SEAP, de 11/06/2025, publicada na DOE nº 36.262 de 16/06/2025, SAD nº 8474/2025-CGP/SEAP;

0736/2025-CGP/SEAP, de 11/06/2025, publicada na DOE nº 36.262 de 16/06/2025, SAD nº 8562/2025-CGP/SEAP;

0743/2025-CGP/SEAP, de 10/06/2025, publicada na DOE nº 36.260 de 12/06/2025, SAD nº 8662/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1228277**PORTARIA Nº 0940/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 775/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.